



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 175/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022**

REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE LIMPEZA PARA A FACIBEL-FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDÚSTRIA DE BELMONTE, DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

**I - DOS FATOS**

Em certame licitatório realizado na data de 08/12/2022, Processo Licitatório 175/2022, Pregão Presencial 53/2022, sagrou-se vencedora a empresa AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.443.495/0001-94. O Edital previa, em conformidade com a lei 8.666/93 e cláusulas editalícias, o seguinte;

7.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 7.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Considerando que os prazos foram todos esgotados e não ocorreu o cumprimento da obrigação por parte do licitante, consistente em manter e apresentar a comprovação da regularidade fiscal no ato e no decorrer da execução do contrato, haja vista que a **empresa: AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a referida regularização, conforme pedidos formais via e-mail e por contato telefônico. Em razão de tal constatação, a administração Municipal de Belmonte **COMUNICA A DESCLASSIFICAÇÃO** da mesma por não cumprimento das normas editalícias, portaria CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751 DE 02/10/2014 e a lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e,

**CONVOCA** a segunda proponente do presente pregão presencial 53/2022 a empresa: **CONTROL PRESTDORA DE SERVIÇOS LTDA** a apresentar a regularidade fiscal para os trâmites para a contratação dos serviços licitados.

**III - CONCLUSÃO**

*Daniel Barro*

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Segue para apreciação e julgamento e decisão sobre pregão presencial nº 53/2022, que seja encaminhado os autos do processo N. 175/2022 e os recursos à autoridade superiora para julgamento.

Belmonte – SC, 23 de janeiro de 2023.

*Daniilo Basso*

Daniilo Basso  
Prefeito Municipal em Exercício

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)